

Plano de Estudos

Tronco Comum Obrigatório — 12 UC
 Análise da Instituição Escolar — 3 UC
 Investigação Educação I — 3 UC
 Investigação Educação II — 3 UC
 Tecnologia Educativa — 3 UC
 Desenvolvimento Curricular e Avaliação — 8 UC
 Teoria Curricular — 2 UC
 Avaliação Educacional — 2 UC
 Análise do Currículo e Inovação — 2 UC
 Animação Sócio-Educativa — 2 UC
 Supervisão Pedagógica — 8 UC
 Gestão da Formação — 2 UC
 Teoria e Modelos de Formação de Professores — 2 UC
 Prática de Supervisão — 2 UC
 Técnicas de Supervisão Pedagógica — 2 UC
 Tecnologia Educativa — 8 UC
 Teoria e Tecnologias da Comunicação — 2 UC
 Concepção, Desenvolvimento e Avaliação de Materiais Multimédia — 2 UC
 Desenvolvimento de Conteúdos para *e-learning* — 2 UC
 Trabalho de Projecto em Tecnologia Educativa — 2 UC
 16 de Julho de 2008. — Pelo Secretário, *João Mendes Jacinto*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20773/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato como Professor Auxiliar do Doutor Luís Felgueiras e Sousa Quesma, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2008, e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

30 de Julho de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 20774/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato como Professora Auxiliar da Doutora Helena Maria Barros de Campos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008, e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Julho de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Edital n.º 819/2008

Por meu despacho de 25 de Julho de 2008:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 12183/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 16 de Abril (DR n.º 83, 2.ª S, de 29 de Abril), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Recursos Florestais, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, registado na DGES com o n.º B 442/2007;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no DR n.º 137, 2.ª S, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo de 2008/2009, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Recursos Florestais, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres, correspondentes a um total de 120 créditos, e integra: um curso de Especialização em Recursos Florestais, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 60% do total de créditos; e um estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 40% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária, fixa-se em 25 (vinte e cinco) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime diurno e tem o seguinte calendário escolar: a) curso de Especialização, com início em 20 de Outubro de 2008 e conclusão até 20 de Dezembro de 2009; b) Estágio, a concluir até Novembro de 2010.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, de cursos nas áreas das ciências florestais, agronómicas, ambientais, biológicas ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em a), que seja reconhecido pelo conselho científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária, ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;

Curriculum vitae resumido (máximo de 3 páginas A4);

Documentos comprovativos dos elementos constantes do *curriculum vitae*;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Fotocópia do número de identificação fiscal.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

11 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: de 1 a 30 de Setembro;

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 3 de Outubro

Reclamações: de 6 a 8 de Outubro

Decisão sobre reclamações: até 10 de Outubro

Classificação e seriação dos candidatos: até 10 de Outubro

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 10 de Outubro

Reclamações: de 10 a 14 de Outubro

Decisão sobre reclamações: de 14 a 17 de Outubro

Matrícula e inscrição: de 10 a 17 de Outubro

12 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

13 — A seriação dos candidatos seleccionados faz-se com base nos seguintes critérios:

A — Formação académica e profissional:

A1 — Classificação do curso de licenciatura, conforme a natureza do curso, descrita na tabela seguinte (pontuação máxima 6 pontos):

Classificação na escala 0-20	Ciências florestais	Outras ciências agrárias e naturais
≤ 12	3	1
13-14	4	2

Classificação na escala 0-20	Ciências florestais	Outras ciências agrárias e naturais
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2 — Formação profissional — cursos com duração mínima de 40 horas e apreciação final formal (pontuação máxima: 3 pontos):

Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior na área das ciências florestais — 1 ponto por curso;

Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior noutras áreas das ciências agrárias e naturais — 0,5 pontos por curso.

A3 — Outras formações académicas (pontuação máxima: 2 pontos):

Bacharelato na área das ciências florestais — 2 pontos;

Bacharelato noutras áreas das ciências agrárias e naturais — 1 ponto.

A classificação da componente A é apurada pelo somatório de A1, A2 e A3.

B — Experiência profissional (pontuação máxima: 8 pontos)

Número de anos completos de experiência demonstrada, conforme a área:

Número de anos	Ciências florestais	Outras ciências agrárias e naturais
1-2	2	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

A Classificação Final (CF) é obtida pelo somatório das componentes A e B, e os candidatos são seriados pela ordem decrescente das classificações obtidas.

Em caso de igualdade da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A e B, sucessivamente.

14 — Os regimes de precedências e de avaliação são divulgados antes do início do curso, através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

15 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio, constam de regulamento próprio da Escola Superior Agrária.

16 — A classificação final do mestrado é assim calculada:

Média do curso de especialização, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular, que representa 50% no apuramento da classificação final;

Classificação do relatório de estágio profissionalizante do mestrado, que representa os 50% restantes no apuramento da classificação final.

17 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 100 €;

Taxa de matrícula — 50 €;

Propina anual — 1100 €.

30 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Recursos Florestais

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Sociais e do Comportamento	319		6
Ciências Sociais e do Comportamento ou Ciências da Vida	319 ou 429		6
Estatística	462	6	
Engenharia e Técnicas Afins	529	6	
Arquitectura e Construção	589	6	
Silvicultura e Caça	623	66	18
Agricultura, Silvicultura e Pescas	629	6	
<i>Total</i>		90	30

Plano de estudos:

1.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Geomática Aplicada	529	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6	
Silvicultura e Dinâmica dos Sistemas Florestais	623	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6	
Recolha e Análise de Dados em Recursos Naturais	462	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6	
Modelos de Apoio à Decisão em Recursos Naturais	629	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6	
Opção	623	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

2.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Plano do Estágio Profissionalizante	623	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6	
Opção	623	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6	(a)
Opção	623	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6	(a)
Opção	319	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6	(a)
Opção	319 ou 429	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Planeamento e Gestão da Paisagem	589	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6
Planeamento da Defesa da Floresta Contra Incêndios	623	Sem.	160	TP: 51; OT: 17	6
Estágio Profissionalizante	623	Sem.	480	O: 24	18

4.º semestre

Unidades curriculares	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio Profissionalizante	623	Sem.	800	O: 40	30

Edital n.º 820/2008

Por meu Despacho de 25 de Julho de 2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 11663/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 13 de Abril (*Diário da República*, n.º 80, 2.ª série, de 23 de Abril), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, registado na DGES com o n.º B 445/2007;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 137, 2.ª série, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2008/2009, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Agricultura Biológica, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres, correspondentes a um total de 120 créditos, e integra: um curso de Especialização em Agricultura Biológica, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 62,5% do total de créditos; e um estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 37,5% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária, fixa-se em 20 (vinte) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime diurno e tem o seguinte calendário escolar:

a) curso de Especialização, com início em 20 de Outubro de 2008 e conclusão até 20 de Dezembro de 2009;

b) Estágio, a concluir até Novembro de 2010.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, de cursos em ciências agrárias, ciências biológicas ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em a), que seja reconhecido pelo conselho científico da Escola como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico da Escola como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária, ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do (s) plano (s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;

Curriculum Vitae resumido (máximo de 3 páginas A4);

Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Fotocópia do número de identificação fiscal.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

11 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: de 1 a 30 de Setembro;

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 3 de Outubro;

Reclamações: de 6 a 8 de Outubro;

Decisão sobre reclamações: até 10 de Outubro;

Classificação e seriação dos candidatos: até 10 de Outubro;

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 10 de Outubro;

Reclamações: de 10 a 14 de Outubro;

Decisão sobre reclamações: de 14 a 17 de Outubro;

Matrícula e inscrição: de 10 a 17 de Outubro.

12 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

13 — A seriação dos candidatos seleccionados faz-se com base nos seguintes critérios:

A — Formação académica e profissional

A1. Classificação do curso de licenciatura, conforme a natureza do curso, descrita na tabela seguinte (pontuação máxima 6 pontos):

Classificação na escala 0-20	Ciências Agrárias	Ciências Biológicas e afins
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Formação profissional — cursos com duração mínima de 40 horas e apreciação final formal (pontuação máxima: 3 pontos):

Cursos de especialização ministrados por escolas de ensino superior na área das ciências agrárias — 1 ponto por curso;

Cursos de especialização ministrados por escolas de ensino superior noutras áreas das ciências biológicas e afins — 0,5 pontos por curso.